



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **ESCLARECIMENTOS**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/19**

Registro de preços para eventual aquisição de escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora zero-hora, conforme decreto de padronização nº 14.434/19, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Referente ao questionamento de licitante, temos a esclarecer:

**Pergunta 1** – Para garantir o melhor resultado possível em eficiência e preço, solicitamos à comissão de licitação que altere o Item Escavadeira, conforme segue:

Onde se Lê: Peso Operacional: 8.000 Kg ou superior; Capacidade da caçamba: 0,35 m<sup>3</sup> ou superior;

Leia-se: Peso Operacional: 7.200 Kg ou superior; Capacidade da caçamba: 0,28 m<sup>3</sup> ou superior;

Seria possível essa alteração?

**Resposta 1** – Primeiramente informamos que, para a emissão do Decreto de Padronização, o Departamento de Frota Patrimonial realizou estudo técnico através de Comissão Especial, a fim de observar todos os requisitos técnicos e legais para que a padronização ocorresse de forma transparente e não ferisse os princípios administrativos e constitucionais.

A seguir cumpre salientar que a padronização é um instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos, pois possibilita eliminar variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como também na sua utilização e conservação. Tende a haver menor dispêndio de tempo e de esforços na ocasião da contratação, visto que a Administração já conhece as características técnicas da prestação, portanto, não há necessidade de longos exames para selecionar a melhor opção. Adotada da padronização, todas as contratações serão efetuadas de acordo com as linhas mestras pré-determinadas.

Desta forma, esclarecemos que todas as Empresas possuem o direito a participar do certame licitatório, tendo em vista o Princípio da Isonomia, porém é necessário que o Decreto de Padronização seja devidamente respeitado, não sendo possível adequá-lo aos produtos que cada empresa possui.

**Comunicamos ainda que permanecem inalterados data e horário do presente certame.**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL